



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818- Cep. 84290-000 – Fone: (43) 3548-1383 – Sapopema – Pr.

LEI Nº 907/2013

Súmula: Altera o Artigo 1º da Lei Municipal n.º 787/2011 e dá outras providências.

A **CAMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, aprovou e eu **Gimerson de Jesus Subtil**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal 787/2011 passará a vigor com a seguinte redação:

*“**ART. 1º** – Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à doação dos imóveis constantes das matrículas 13.392, 13393, 13394, 13395, 13397 e 13398 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Curiúva – Estado do Paraná (oriundas das matrículas 10.957, 10.958, 10.959, 10.961, 11.244, 11.245, 11.246, 11.247, 11.248, 11.249 e 11.250 do CRI de Curiúva/PR), situado no lugar denominado Reta Grande, no Município de Sapopema, Estado do Paraná para fins exclusivos de implantação de indústria*

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sapopema – Pr, em 15 de dezembro de 2013.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal